



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 070/2013**

### **Autoriza a celebração de Convênio com a SERCON Serviços Contábeis Ltda.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-1069/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a SERCON Serviços Contábeis Ltda, para concessão pela Unitau, de bolsas pontualidade no valor das parcelas mensais da anuidade/semestralidade, aos funcionários da Empresa e seus dependentes aprovados no Vestibular/2014 e matriculados.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência até 31/12/2014, a partir da data de sua assinatura, podendo se renovado anualmente, por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, em prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2013.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 10 de setembro de 2013.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**